



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de
Santa Margarida do Sul



Projeto de Lei Ordinária do Executivo 0030/2016

Inclui novo elemento na Lei Orçamentária Anual e autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento para o exercício de 2016.

A CÂMARA DE VEREADORES DE SANTA MARGARIDA DO SUL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições constitucionais que lhe são conferidas por Lei:

APROVA:

Art. 1º Inclui novo elemento na Lei Orçamentária Anual 808/2015 e autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento para o exercício de 2016 no valor de R\$ 48.117,13 (Quarenta e oito mil, cento e dezessete reais e treze centavos), no Programa "0104 – Expansão e Conservação da Frota Administrativa":

Descrição dos Objetivos do Programa: Adquirir veículos e máquinas para agilizar os serviços administrativos e o aprimoramento das atividades e dos serviços prestados à população, assim como manter os mesmos em perfeitas condições de utilização;

Ação: 1.088 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS;

Produto: Aquisição de Equipamento e Material Permanente;

Fonte de Financiamento: Recurso Estadual;

Unidade de medida: Unidade;

Valor: R\$ 48.117,13;

Órgão: 05 – Secretaria de Saúde;

Unidade: 03 – Fundo Municipal de Saúde - FMS;

Função: 10 – Saúde;

Subfunção: 301 – Atenção Básica;

Programa: 0104 – Expansão e Conservação da Frota Administrativa;

Proj./Ativ.: 1.088 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS;

Elemento:

4.4.90.52.00.00.00.00.4292–Equipamentos e Material Permanente ... 48.117,13

Art. 2º - Para atendimento das Suplementações de que trata o artigo anterior será utilizado Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 48.117,13 depositado na conta corrente 04.099001.0-4, da agência 0390 do Banco Banrisul .



Estado do Rio Grande do Sul
**Câmara Municipal de
Santa Margarida do Sul**



Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 26 DE JULHO DE 2016.

Ver. Paulo César Lopes Marques	Ver. Maria Odete Fydriszewski
1º Secretário	Presidente

Registre-se e Publique-se

José Ricardo Camargo Leal

Diretor Administrativo



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de
Santa Margarida do Sul



JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei busca autorização para inclusão de nova ação na Lei Orçamentária Anual 808/2015.

Ficamos à disposição desta Casa Legislativa para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal